
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 10.646, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Produtores Rurais e Técnico em Agropecuária do Pará (ASPROTEP).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação dos Produtores Rurais e Técnico em Agropecuária do Pará (ASPROTEP), CNPJ nº 05.406.516/0001-54, com sede e foro no Projeto Assentamento João Ramos, Bairro Zona Rural, CEP: 68.580-000, no Município de Itupiranga.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de julho de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 35.881, DE 04/07/2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.